

O Estado e seus limites no pós-pandemia: por uma nova Governança Pública

FILIPPE QUARESMA

Sobre o autor:

Filipe Quaresma. Graduado em Comunicação Social pela PUC-Rio, com pós-graduação em Gestão Pública pela Fundação Getúlio Vargas e mestrado em Políticas Públicas pelo Instituto de Economia da UFRJ. Integrante do quadro de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Estado do Rio de Janeiro desde 2011, já colaborou com projetos e programas de impacto nas Secretarias de Planejamento, Segurança, Fazenda e Casa Civil, Instituto de Segurança Pública (ISP) e Instituto Estadual do Ambiente (INEA). Atualmente, exerce o cargo de Assessor de Planejamento na Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

RESUMO

O estado de emergência sanitária provocado pela pandemia do novo coronavírus desencadeou um turbilhão de acontecimentos que vem impactando a vida de bilhões de pessoas, exigindo dos governos ao redor do mundo uma série de medidas voltadas para conter sua disseminação e evitar a saturação das redes de saúde pública. Neste sentido, a contundência dos acontecimentos e a repercussão dos esforços empregados pelo poder público para tentar reduzir o número de vítimas e mitigar os efeitos sobre a economia acabaram reacendendo o debate sobre os limites de atuação do Estado. Este artigo pretende fazer, a partir de uma breve contextualização histórica sobre os desdobramentos que permearam esta discussão, uma reflexão sobre a sua atualidade e relevância, trazendo argumentos que reforcem a importância fundamental do Estado enquanto ator indispensável na provisão de políticas públicas.

Palavras chave: Nova Governança Pública, Políticas Públicas, Federalismo, Limites do Estado

ABSTRACT

The health emergency caused by the pandemic of the new coronavirus has triggered a whirlwind of events that has been impacting the lives of billions of people, demanding from governments around the world a series of measures aimed at curbing its spread and preventing the saturation of public health networks. In this sense, the forcefulness of the events and the repercussions of the efforts made by the public authorities to try to reduce the number of victims and mitigate the effects on the economy ended up rekindling the debate on the limits of the State's performance. This article intends to make, based on a brief historical contextualization about the developments that permeated this discussion, a reflection on its topicality and relevance, bringing arguments that reinforce the fundamental importance of the State as an indispensable actor in the provision of public policies.

Keywords: New Public Governance, Public Policies, Federalism, State's Limits

Estamos vivenciando a experiência de uma pandemia cujos precedentes remontam a exatamente um século atrás, tempo demasiado longo para arrefecer nossa incredulidade frente à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), e de alguma forma atenuar a contundência dos seus impactos em nossos corações e mentes, mesmo para os que já conheciam as histórias terríveis da Gripe Espanhola, contadas por seus avós.

É notório que as condições sanitárias e o conhecimento científico incipientes da época foram determinantes para que o hoje controlado vírus H1N1 tenha se propagado de forma tão devastadora, ceifando vidas em proporções não vistas desde a Peste Negra, na Idade Média - as estimativas variam de 17 a 40 milhões de mortos, entre 1918 e 1920; a Peste Negra, que devastou a Eurásia no século XIV, causada por uma bactéria encontrada na pulga e disseminada pelas fezes de roedores, teria vitimado entre 75 e 200 milhões de pessoas.*

De toda sorte, foi por seu intermédio que se desdobraram descobertas científicas que culminaram na implantação, por parte do poder público, de medidas sanitárias e novos protocolos médicos, além da entronização de hábitos de higiene pela população que hoje estão consolidados - muito em função das campanhas governamentais de conscientização - e que evitam tantas outras mortes todos os anos (ainda que de forma desigual, no que diz respeito ao acesso à infraestrutura de saneamento e aos serviços públicos de saúde).

Hoje, enquanto assistimos impotentes aos avanços da COVID-19 e ansiamos amedrontados pelo desenvolvimento de uma vacina, cujos esforços mobilizam toda a comunidade científica mundial, governos ao redor do globo se veem instados a tomar, a toque de caixa, uma série de medidas voltadas para evitar uma catástrofe humanitária e oferecer aos seus cidadãos algum vislumbre de recuperação econômica para o pós-pandemia, mesmo com toda incerteza sobre quando ela irá de fato ocorrer.

Estas medidas de intervenção se expressam a partir de políticas públicas setoriais complexas e multifacetadas, que impõem aos governos enormes

desafios de gestão e coordenação, e que adquirem criticidade ainda maior em países federativos e de dimensões continentais como o Brasil, onde a União, estados e municípios nem sempre “falam a mesma língua”. Como para cada ente federativo há um escopo de atuação específico, com um rol de competências definidas pela Constituição Federal - ainda que, no que se refere às atribuições dos estados, persista uma zona cinzenta (SOUZA, 1996; ABRUCIO, 2007) - a ausência de coesão administrativa compromete sobremaneira a efetividade destas ações, considerando que dependem da integração sinérgica dos esforços, pautados por um direcionamento claro e objetivo, que esteja respaldado pelo conhecimento científico e compartilhado por todos os atores. Um exemplo ilustrativo da dissonância federativa foi a recente judicialização sobre a quem compete determinadas prerrogativas, como a decisão sobre o fechamento do comércio e as limitações à mobilidade durante a vigência da quarentena.

Dentre as referidas políticas de enfrentamento à pandemia, destacam-se os esforços inerentes à definição das regras de isolamento social (limites e abrangência, ações de implementação e fiscalização); as iniciativas voltadas para a mitigação de seus efeitos sobre o emprego e a renda (auxílios emergenciais, suspensão temporária dos cortes de serviços públicos por inadimplência, renúncias fiscais voltadas para a manutenção dos empregos, períodos de carência para pagamento de impostos, subsídios aos setores mais intensivos em mão-de-obra), além de todo o aparato necessário para reforçar a infraestrutura do sistema de saúde pública (aumento da oferta de leitos em Unidades de Terapia Intensiva, construção dos hospitais de campanha, contratação de profissionais de saúde, compras emergenciais de respiradores, equipamentos de proteção individual e insumos para testagem, aluguel de leitos da rede privada), e monitorar a dinâmica epidemiológica com uma análise de dados sólida e confiável (curvas de contágio, internação e óbitos, cruzamento com dados territoriais para geração das manchas geolocalizadas), fundamental para mapear a disseminação do vírus e pautar as ações de contenção.

Como se pode observar, a despeito das intermináveis – e fundamentais – discussões acerca dos limites e prerrogativas de atuação do Estado, o fato é que os governos nunca deixaram de ser pressionados por demandas sociais, econômicas e ambientais crescentes, que exigem do poder público uma série de intervenções para as quais simplesmente não há um substituto possível. Não aquelas que as experiências brasileira e internacional já demonstraram poder ser concedidas à iniciativa privada, com inúmeros exemplos que geraram benefícios concretos e mensuráveis à população – ainda que também tenham provado que isto não é necessariamente uma regra, como ocorreu nos casos de reestatização de serviços de água e esgoto em alguns países europeus.

Aqui se faz necessário tecer, de forma sucinta, alguns comentários sobre o contexto histórico que serviu de pano de fundo para o surgimento deste debate, assim como sobre os desdobramentos socioeconômicos que contribuíram decisivamente para o acirramento de suas questões.

Ao longo do século XX, a ampliação do escopo de atuação estatal e a multiplicação das demandas da sociedade deram ensejo à discussão sobre os limites do Estado, desde sempre muito marcada pela contraposição de visões antagônicas, onde os papéis reservados ao mesmo no que diz respeito à forma e à amplitude de suas interações com o mercado e a sociedade são completamente distintos.

Este debate permeou a ascensão e queda do *Welfare State* (Estado de Bem Estar Social) na Europa, entre o pós-guerra e os choques do petróleo dos anos setenta, que culminaram na crise da dívida na década posterior; continuou como tema central ao longo do período de hegemonia neoliberal dos anos 80 e 90, quando se verificou um processo de desmonte do aparato estatal, sobretudo nos países latino-americanos; teve uma inflexão importante após a crise financeira de 2007/2008 (Crise dos *subprimes*), cuja reversão contou com a participação ativa dos governos do mundo todo – só os EUA injetaram 200 bilhões de dólares para evitar o colapso da economia; e permanece mais atual do que nunca nestes tempos de pandemia, quando assistimos aterrorizados aos

efeitos da saturação dos sistemas públicos de saúde, agravados pelas lacunas provocadas por sua desestruturação, mesmo em países considerados exemplos, como a Inglaterra.

Após o fim da Segunda Guerra Mundial, os governos da Europa Ocidental estabeleceram uma sólida e capilarizada rede de proteção social, consubstanciada pela estruturação de sistemas públicos de saúde, educação, saneamento, moradia e transporte que trouxeram avanços sociais extraordinários - período chamado pelo historiador inglês Eric Hobsbawm de "A Era de Ouro do Capitalismo". Este conjunto de serviços públicos, somado às políticas de fomento e proteção ao emprego, delinearam o chamado *Welfare State*, consolidando a concepção keynesiana de Estado enquanto principal agente indutor do desenvolvimento socioeconômico e da redução das desigualdades.

Ainda que o êxito alcançado pelo *New Deal* nos EUA já tenha lhe conferido grande notoriedade - conjunto de medidas de enfrentamento aos efeitos da Crise de 29, de inspiração claramente keynesiana, postas em prática pelo governo de Franklin Delano Roosevelt - ela se estabeleceu com o sucesso alcançado pelas intervenções dos governos nacionais europeus no pós-guerra - ao reboque do Plano Marshall, plano americano de auxílio financeiro à reconstrução das economias dos países aliados - que se traduziram em avançados padrões de desenvolvimento humano, inéditos até então.

As inquestionáveis conquistas sociais obtidas pelo Estado de Bem Estar, no entanto, não conseguiram evitar a sua *débâcle* a partir do irrompimento da crise do petróleo em 1973, que quadruplicou a cotação dos barris e desestabilizou a economia mundial, provocando endividamento e recessão. O aumento da inflação e do desemprego e a crescente fragilização dos governos acabaram colocando em cheque as capacidades do Estado, o que ofereceu terreno para o avanço das proposições liberais e deu início ao processo de retração estatal (HOBSEBAWN, 1994).

A primazia do paradigma liberal que se estabeleceu em sequência instaurou um movimento de redução do escopo de atuação estatal e de prevalência das forças de mercado, que sob os preceitos do Estado Mínimo, advogados por economistas da chamada Escola de Chicago - cujo membro mais proeminente foi Milton Friedman, detentor do Nobel de Economia em 1976 - restringiram sensivelmente a disponibilização de políticas sociais, voltando a atenção dos governos para a resolução de seus problemas econômicos, o que acarretou a precarização das condições de vida e o aumento das desigualdades.

Ainda que a superação do processo inflacionário e a convergência do déficit público dos países para uma trajetória de queda a patamares aceitáveis sejam de fato conquistas importantes - principalmente quando levamos em consideração que processos inflacionários atingem de forma mais perversa os vulneráveis e excluídos - os efeitos negativos da desestruturação do Estado enquanto ator central na promoção do desenvolvimento socioeconômico foram igualmente contundentes, de forma mais categórica nos países em desenvolvimento.

No Brasil, a recomposição gradual das capacidades administrativas do Estado, verificada a partir da estabilização econômica - quando este passou a atuar com maior intensidade na provisão de políticas sociais, previstas na Constituição Cidadã de 88 - foi acompanhada do fortalecimento das redes de interlocução entre o poder público, o mercado e a sociedade civil, sugerindo que a superação do modelo liberal de desenvolvimento não se daria pelo regresso ao paradigma desenvolvimentista de planejamento tecnocrático dos governos militares. O advento de uma nova conjuntura, com o surgimento/fortalecimento de novos atores (organizações não governamentais, movimentos sociais e instituições da sociedade civil) e do crescimento das demandas por participação, em um contexto de crise de representatividade, acabou comprometendo a capacidade do sistema político-administrativo em seguir conduzindo unilateralmente as ações (FREY, 2001).

Voltando aos dias de hoje, quando os governos são solapados pelo irrompimento de uma pandemia que subverte por completo as fronteiras ideológicas mais rígidas, o debate sobre as possibilidades estatais adquire um novo delineamento, que põe em cheque as narrativas mais simplistas, que insistem em desconstruir a figura do Estado como agente legítimo de transformação socioeconômica, no momento em que um contingente enorme de cidadãos espera desesperadamente por sua intervenção.

A alteração abrupta da agenda governamental, imposta pela emergência sanitária, acarretou uma realocação forçada dos recursos públicos, em decorrência da redefinição repentina das prioridades. Mas se por um lado ficaram mais visíveis as premências de participação do Estado para o enfrentamento da pandemia, por outro a necessidade de celeridade das aquisições públicas - ainda que respaldadas por normativas que garantem o afrouxamento extraordinário das regras para compra de insumos e contratação de serviços, prescindindo dos procedimentos licitatórios normais - acabam abrindo uma janela de oportunidade para a malversação de verbas e a captura de contratos vultosos por parte de agentes criminosos.

Mas desvios desta natureza, por mais execráveis e inaceitáveis que sejam - e com frequência indesejável, notadamente no estado do Rio de Janeiro - não oferecem qualquer respaldo ao desvario de defender, principalmente em um contexto de emergência sanitária, que o Estado é um problema e deve ser alijado da proposição de soluções, o que só não confirmaria o jargão “jogar a água da bacia fora com o bebê dentro” porque, sem Estado, a bacia vai junto pelo ralo. A necessidade de fortalecimento dos instrumentos de controle da administração pública é patente e fundamental, mas não implica pressupor que se pode prescindir daquele que continua sendo o maior alocador de recursos da sociedade, detentor exclusivo do poder de polícia e único com legitimidade política para intervir no ordenamento social.

A crise de representatividade das democracias liberais como as conhecemos e as mazelas sociais provocadas pela desigualdade crescente

aprofundaram a percepção generalizada de que os “governos não funcionam”, o que não é de todo verdade. Assim como o fosso social entre ricos e pobres aumenta cada vez mais, da mesma forma o abismo entre eleitores que não se sentem representados pelos eleitos se aprofunda, o que amplifica a visão deturpada de que o Estado se reduziu a um cancro de corruptos, parasitas e aproveitadores, quando, na realidade, uma série de decisões e intervenções públicas nos impactam direta e diuturnamente, em todas as esferas administrativas.

Ainda que este processo de descolamento entre as expectativas que depositamos sobre ele (e os impostos que nos são cobrados) e suas reais possibilidades de retorno tenha se intensificado, o Estado segue podendo fazer muito. Principalmente quando se empenha em trabalhar, de forma transparente e republicana, em parceria com a iniciativa privada, a sociedade civil organizada, movimentos sociais, sindicatos e instituições do terceiro setor. Um novo contrato social, portanto, alicerçado por arranjos institucionais mais fluidos e colaborativos - mas que não prescindam da ampliação do controle social e o aprimoramento dos instrumentos de controle interno e externo dos governos - certamente elevaria os padrões qualitativos das entregas públicas aos patamares necessários para legar um futuro mais promissor às novas gerações.

Mas, para construir o futuro, é preciso estruturar o presente. E, ao contrário do que a situação de calamidade nos permite perceber, muitos passos já foram dados ao longo das últimas décadas no Brasil. Apesar de termos bastante a lamentar, principalmente no que se refere aos retrocessos recentes, desde a redemocratização o país vem acumulando conquistas institucionais e socioeconômicas relevantes, ainda que de forma não-linear. Senão, vejamos: instituímos uma Constituição Federal em 1988 que consagrou uma série de direitos fundamentais e deu as bases jurídicas para a construção de uma sociedade mais próspera e igualitária, ainda por fazer, mas que trouxe ganhos institucionais importantes; após décadas de anomalias econômicas, que culminaram na hiperinflação dos anos 80, finalmente conseguimos estabilizar a

moeda com o Plano Real, depois de muitas tentativas frustradas; ao longo da primeira década do terceiro milênio, avançamos de forma significativa nas pautas social e ambiental, com reduções sensíveis dos índices de pobreza e desmatamento.

Um exemplo incontestado dos níveis de excelência que uma instituição pública pode alcançar, assim como da relevância e centralidade de seu papel para a soberania de um país é a EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária). Criada em 1973, no governo militar de Garrastazu Médici, a Embrapa tornou-se uma instituição de pesquisa de referência internacional, com contribuições científicas inestimáveis e um longo histórico de desenvolvimento de tecnologias aplicadas. Se em 2020 o agronegócio é responsável por evitar o colapso de nossa balança comercial em plena recessão econômica, com safras recordes e enormes índices de produtividade, seguramente isso se deve à Embrapa e ao seu corpo técnico qualificado, e aos investimentos públicos feitos pelos governos ao longo de décadas, que viabilizaram suas pesquisas.

A defesa do Estado enquanto ator fundamental e indispensável para o desenvolvimento da sociedade, no entanto, não implica escamotear os seus muitos e sérios problemas. Ineficiência; baixa produtividade; descoordenação administrativa; excesso de burocracia; falta de transparência; sistemas de correição e controles sociais deficientes; servidores desvalorizados e desmotivados convivendo com verdadeiras castas, que ganham salários muito acima da realidade de mercado; excesso de privilégios; entre tantos outros problemas. Reconhecê-los e enfrentá-los é preciso, mas sempre no sentido de aprimorar suas capacidades e intensificar sua relevância, e não como cortina de fumaça para teses irrealistas que se utilizam dos mesmos para atestar a sua suposta falência e insignificância.

A observação atenta sobre a história dos países que alcançaram altos níveis de desenvolvimento - cujo método de aferição mais utilizado é o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano, que sintetiza dados de escolaridade, renda e expectativa de vida) - assim como das premissas que os tornaram possíveis, é

taxativa: simplesmente nenhum dos países que integram as vinte primeiras colocações prescindiram da figura do Estado em seus processos de desenvolvimento. Entre os dez mais bem colocados, sete são europeus: Noruega (1º), Suíça (2º), Irlanda (3º), Alemanha (4º), Islândia (6º), Suécia (8º) e Holanda (10º). Os demais são Austrália (5º), Hong Kong (5º) e Cingapura (9º), respectivamente duas ex-colônias britânicas, onde o Estado sempre esteve presente, e o pequeno estado insular que adotou um sistema capitalista com rígido controle estatal, que o catapultou para o quarto lugar entre os países mais ricos do planeta.

Os EUA são sempre lembrados pelos mais afoitos como exemplo de país desenvolvido onde há “menos” governo - negligenciando que se trata de uma federação de fato, onde os estados exercem um protagonismo muito maior do que a União (haja vista a legalização da maconha, que segue sendo efetivada em diversos estados, enquanto leis federais proibicionistas continuam em vigor) - mas nem mesmo eles prescindiram do papel estatal em sua trajetória desenvolvimentista. A lembrança recorrente deve-se à pujança de sua economia e à prevalência das forças de mercado, mas sempre omitindo seu altos índices de desigualdade, que seguem crescentes. Não à toa, a maior economia do planeta caiu oito posições no ranking desde 2015, encontrando-se em 18º lugar na divulgação mais recente, de 2019.

A argumentação exposta não pretende esvaziar a importância do mercado e da livre iniciativa, muito menos fomentar as comparações maniqueístas que se arvoram a comparar realidades tão distintas como a pública e a privada; mas simplesmente reconhecer a importância fundamental de ambas as contribuições, potencializando as suas interações para dinamizar o desenvolvimento socioeconômico das nações. Voltando aos países que lideram o ranking de Desenvolvimento Humano da ONU (Organização das Nações Unidas): todos, sem exceção, são economias de mercado, o que não os priva de contarem com a presença do Estado de forma pujante e decisiva.

Mas como criar as bases para o advento de um novo contrato social, mais inclusivo, republicano, colaborativo e transparente? Onde Estado, mercado e sociedade possam pactuar objetivos comuns e trabalhar juntos para a resolução dos inúmeros problemas sociais, econômicos e ambientais que assolam o planeta? Estas respostas, de imbricada resolução, não estão dadas. Dependem da tomada de consciência por parte da sociedade e de sua capacidade de mobilização; da reinvenção do Estado e de suas estruturas; da reorientação do mercado para além do lucro a qualquer preço, contemplando as variáveis humana e ambiental em suas premissas de negócios.

Mas ao menos uma certeza está colocada: uma nova governança pública se faz necessária. Uma governança que goze de legitimidade popular, com intenções firmes, programas definidos e ações claras e objetivas, expressas a partir do desenho, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas inclusivas, efetivas e transformadoras. Que seja pautada estritamente por pressupostos científicos e não abra mão de sua laicidade, ignorando postulados religiosos. Que considere devidamente as minorias e trabalhe efetivamente por elas. Que possua um corpo de servidores multissetoriais, valorizados, motivados e orientados para a entrega de resultados. Que seja capaz de trabalhar em colaboração com o mercado e o terceiro setor para a viabilização de projetos de impacto, mesmo quando não for o protagonista.

O caminho é longo e árduo, mas inescapável. A pandemia do novo coronavírus explicitou o abalo das estruturas do mundo em que vivíamos até aqui, já envelhecidas e enferrujadas. Nada será como antes. Considerando a desigualdade atroz, a miséria, o desemprego e o desamparo, a violência urbana, as guerras e seus refugiados e os eventos climáticos cada vez mais violentos, aparentemente não temos o que lamentar. Ninguém sabe ao certo o que virá em seguida, mas qualquer solução passa necessariamente por um novo contrato social, onde o Estado terá indubitavelmente um papel preponderante. Do contrário, só restará a barbárie.

Referências Bibliográficas

ABRUCIO, F. L.; COUTO, C.G. A redefinição do papel do Estado no âmbito local. São Paulo em Perspectiva, 10(30), 1996.

ABRUCIO, F. L. Reforma do Estado no federalismo brasileiro: a situação das administrações públicas estaduais, in Revista Brasileira de Administração Pública, vol. 39, Rio de Janeiro/RJ, 2005.

ABRUCIO, F. L.; FRANZESE, C. Federalismo e Políticas Públicas: o impacto das relações intergovernamentais no Brasil, in Tópicos de Economia Paulista para Gestores Públicos, FUNDAP, 2007.

ALMEIDA, M. H. T. Federalismo, democracia e governo no Brasil: ideias, hipóteses, evidências. BIB, Rio de Janeiro, n. 51, p. 13-34. 2001.

ARRETCHE, M. Estado federativo e políticas sociais: determinantes da descentralização. Rio de Janeiro: Revan, 2000.

ARRETCHE, M. Federalismo e relações intergovernamentais no Brasil. DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v.45, n. 3, p. 431 – 458, 2002.

BAUMAN, Z. Modernidade Líquida. Trad. Plínio Dentzien. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2001.

BOBBIO, N. O futuro da democracia. Trad. Marco Aurélio Nogueira. 7.ed. São Paulo, Paz e Terra, 1999.

CASTELLS, M. A sociedade em rede. Tradução Roneide Venâncio Majer. São Paulo, Paz e Terra, 1999.

FARAH, M. F. S. Administração pública e políticas públicas. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v.45, n.3, p. 813-836, 2011.

FREY, Klaus. A dimensão político-democrática nas teorias de desenvolvimento sustentável e suas implicações para a gestão local. In Ambiente & Sociedade - Ano IV – n. 9, 2001.

HOBBS, T. Leviatã. São Paulo, Abril Cultural, 1983 (Os Pensadores).

HOBBS, E. Era dos Extremos: o breve século XX (1914-1991), trad. Marcus Santarrita, São Paulo, Companhia das Letras, 1995.

PITKIN, H. F. Representação: palavras, instituições e ideias. Lua Nova – Revista de Cultura e Política, São Paulo, n.67, p. 15-47, 2006.

RILEY, P. Will and political legitimacy. Cambridge, Mass: Harvard University, 1982.

ROUSSEAU, J. J. Do contrato social. São Paulo, Companhia das Letras, 2011.

SANTOS, M. H. C. Governabilidade, governança e democracia: criação de capacidade governativa e relações executivo-legislativo no Brasil pós-constituente. Revista Dados, Rio de Janeiro, v.40, 1997.

SCHARPF, F.W. Games real actors play - Actor-Centered Institutionalism in Policy Research. Boulder: Westview Press, 1997

SOUZA, Celina. Reinventando o poder local: limites e possibilidades do federalismo e da descentralização. In São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v.10, n. 3, p. 111, jul-set, 1996.

WEBER, M. Economia e Sociedade – Fundamentos da Sociologia Compreensiva. Editora UNB, São Paulo, 2004.